



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 13/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024 – RETIFICADO EM 22/03/2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus Itapina torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção simplificada de profissional de apoio pedagógico na área da Educação Especial e Inclusiva para atuar no Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissional para atuar no Ifes - Campus Itapina. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas normas do processo seletivo.

1.2. A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes - Campus Itapina.

1.3. Serão ofertadas vagas para profissional de apoio pedagógico na área da educação especial e inclusiva, conforme Anexo I deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O número de vagas e a exigência mínima para o cargo estão dispostos no Anexo I deste edital.

2.2. A validade do presente edital é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a partir da publicação do resultado final.

2.3. O processo seletivo se dará por meio de análise documental e entrevista conforme critérios dispostos nos Anexos II e III.

2.4. A critério da Direção de Ensino, poderá ser formado cadastro de reserva na ordem de classificação final do candidato para suprir a necessidade imediata que por ventura for apresentada.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas distintas e constituído de:

- a) Prova de títulos (classificatória);
- b) Entrevista (eliminatória e classificatória).

3.2. Será atribuída às etapas uma pontuação de zero a cem pontos.

3.3. Será eliminado o candidato que não atingir 60% da pontuação na etapa de entrevista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo de inscrição é de 22 de março a 31 de março de 2024, conforme disposto no Anexo IV do presente Edital.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição e realização do envio (upload) da seguinte documentação, respeitando a ordem abaixo, em arquivo único no formato PDF no link <https://forms.gle/Brro553iPXQ2eFME8>

a) cópia simples do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia simples do certificado de conclusão da graduação que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste edital;

d) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.jus.br;

e) cópia simples dos títulos, conforme especificado no Anexo II deste edital: serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados referentes à formação acadêmica e à experiência profissional. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

4.4. É obrigatório, no ato da inscrição, o envio dos documentos solicitados em formato PDF. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de enviá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, por meio do link <https://forms.gle/Brro553iPXQ2eFME8> seguindo a ordem do item 4.3, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da

entrega dos títulos.

5.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes do título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará.

5.3. Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, realizada por banca constituída por dois servidores do Ifes - Campus Itapina, sendo um deles membro do Napne.

6.2. Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos em cada cargo e que tiveram suas inscrições homologadas de acordo com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

6.3. As entrevistas serão presenciais e realizadas no dia 11/03/2024, no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) Ifes- Campus Itapina.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Ao Auxiliar Educacional – Nível Superior cabe:

a) apresentar relatório mensal, relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa à Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

b) participar de reuniões pedagógicas promovidas no âmbito da Diretoria de Ensino (Diren), Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP) e Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) quando convocado;

c) zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

d) cumprir com os horários de trabalho estabelecidos pela Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

e) acompanhar o(a) estudante da educação especial e/ou inclusiva do Ifes - Campus Itapina;

f) acompanhar o(a) estudante com transtornos de aprendizagem;

g) auxiliar e orientar os docentes e discentes com sugestões de acessibilidade e estratégias inclusivas.

h) prestar apoio pedagógico para as demandas surgidas no âmbito do ensino, estando de acordo com as atribuições do cargo.

Ao instrutor de Libras cabe:

i) apresentar relatório mensal, relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa à Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

j) zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

k) cumprir com os horários de trabalho estabelecidos pela Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

l) acompanhar o(a) estudante da educação especial e/ou inclusiva do Ifes - Campus Itapina, garantindo acessibilidade e o ensino da Língua de Sinais Brasileira (Libras) e termos técnicos em Libras aos discentes;

m) auxiliar e orientar os docentes e discentes com sugestões de acessibilidade e estratégias inclusivas.

n) produzir material didático acessível em Libras, com conteúdo voltado para as disciplinas dos cursos ofertados

o) prestar apoio pedagógico para as demandas surgidas no âmbito do ensino, estando de acordo com as atribuições do cargo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas: a prova de títulos e a entrevista.

8.2. Para efeito de homologação da inscrição, será considerada válida apenas a que atender aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste edital.

8.3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

8.4. Os recursos da classificação poderão ser interpostos por e-mail pelo endereço napne.ita@ifes.edu.br conforme cronograma do edital.

8.5. Para efeito de registro do recurso em e-mail, o candidato deverá observar as seguintes informações para identificação: a) Nome completo; b) Número de inscrição; e, c) Vaga pleiteada.

8.6. Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos e que tiveram suas inscrições homologadas de acordo com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

8.7. Não caberá recurso para a entrevista.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise dos documentos da titulação, devendo

protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

9.2. Não caberá novo recurso, após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital.

9.3. O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do Anexo IV do presente edital e a pontuação final do processo seletivo será estabelecida pela seguinte equação:

$$\text{Pontuação final} = [(\text{Nota da prova de títulos}) + (\text{Nota da Entrevista})] / 2$$

9.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) obtiver a maior nota na entrevista;

b) obtiver a maior nota na prova de títulos;

c) ter maior idade;

10. DA BOLSA

10.1. O profissional de apoio pedagógico atuante no âmbito do Ifes - Campus Itapina fará jus a uma bolsa equivalente a:

- **Istrutor de Libras** (30 horas organizada conforme demanda do Napne podendo atuar nos turnos matutino, vespertino e/ ou noturno) = R\$3.168,00 por mês trabalhado.

- **Auxiliar Educacional – Nível Superior** (40 horas organizada conforme demanda do Napne podendo atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno) = R\$3.980,00 por mês trabalhado.

10.2. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando nenhum vínculo empregatício.

10.3. O valor recebido pelo bolsista poderá sofrer desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, IS- SQN e IR) cabíveis.

10.4. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) documento de identificação original apresentado no ato da inscrição;

b) certificado de conclusão da graduação original apresentado no ato da inscrição;

c) diplomas, certificados, declarações e atestados originais apresentados na prova de títulos;

d) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;

e) cópia simples NIS/PIS;

f) cópia simples do comprovante de residência;

g) certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida no site da Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br.

11.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda da Diren, Napne e CGP.

11.3. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Diren, Napne e CGP, cabendo ao bolsista acatar integralmente a essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11.4. O profissional de apoio pedagógico não pode substituir o professor regente e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão.

11.5. Surgindo novas demandas da Diren, Napne e CGP e havendo interessados no Ifes – Campus Itapina, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria-geral do Campus Itapina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumprí-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

12.6. O afastamento do bolsista das atividades do Ifes – Campus Itapina implica no cancelamento da sua bolsa.

12.7. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pela gestão geral do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do programa.

12.8. Poderão ser classificados em cadastro de reserva até 5 (cinco) candidatos por vaga para fins de reposição sem prejuízo ao período escolar.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.10. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail napne.ita@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3191-0960

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Colatina - ES, 18 de março de 2024.

Fabio Lyrio Santos

Diretor-geral

Portaria nº 1.987 DOU de 23/11/2021

Marta Cristina Teixeira Leite

Diretora de Ensino

Portaria nº 360 de 08/02/2024



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 13/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO I – DAS - VAGAS

Cargo	Vagas	Requisito Mínimo
Instrutor de Libras	01 – (30h)	Curso superior com curso de proficiência no uso e no ensino de língua brasileira de sinais (Libras)- Prolibras ou curso de 180 horas de instrutor de Libras; cursos na área de ciências agrárias acima de 180 horas.
Auxiliar Educacional – Nível Superior	02 – (40h)	Nível superior na área de educação ou áreas correlatas com curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado de 240h; ou Curso Superior com Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado de 240h e curso de 90h na área da Educação Especial.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL N° 13/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO
ANEXO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS

Especificação dos Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Curso de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	20	20
Certificado de Curso de Mestrado, de acordo como pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	15	15
Certificado e histórico de Curso de Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> , em Educação Especial e Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.	10	10
Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com área especificada na vaga, diferente da apresentada	5	5

como requisito mínimo nainscrição.		
Certificados de participação em cursos, relacionados com a Educação Especial e/ou Inclusiva, com carga horária igual ou superior a 120h, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i> .	2	6
Certificados de participação em cursos, relacionados com a com Educação Especial e/ou inclusiva, com carga horária igual ou superior à 60h.	1	8
Certificados de participação em cursos, relacionados com áreas agrárias, com carga horária igual ou superior à 120h.	3	12
Experiência profissional comprovada na função relacionada com área especificada na vaga.	3 pontos por mês trabalhado	12
Experiência de Estágio não-obrigatório comprovada na função relacionada com área especificada na vaga.	3 pontos por mês trabalhado	12
Total		100



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL N° 13/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO III – DOS CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Capacidade de argumentação durante a entrevista.	25	25
Apropriação teórica na área de Educação Especial Inclusiva.	25	25
Argumentação diante das questões apresentadas durante a entrevista.	25	25
Discurso sobre a prática pedagógica pessoal/ ou fluência em Libras.	25	25
TOTAL		100



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL N° 13/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período de Inscrições	22/03/2024 a 31/03/2024	https://forms.gle/Brr0553iPXQ2eFME8
Homologação	01/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Recursos das Inscrições	01/04/2024	napne.ita@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos	02/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Resultado das análises dos títulos	02/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Recursos das análises dos títulos	03/04/2024	napne.ita@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos das análises de títulos	04/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Cronograma da Entrevista	04/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Entrevista	05/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Resultado Final da Seleção	08/04/2024	https://itapina.ifes.edu.br